



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020-003-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-SRP/PMC/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020-SRP/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.110/0001-97, sediada na Rua Ipiranga, nº 161, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Eptácio Rocha Nogueira, CPF nº 216.782.943-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 016/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 016/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato serão pagas com recursos FMS/FNS/CAPS/SAMU e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ **10.089,60 (Dez mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
2	Café Torrado e Moído, Tradicional, embalagem de 250g atóxica, resistente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	CERRADO	PCT	1.400	R\$ 4,79	R\$ 6.706,00
5	Farinha de mandioca branca, fina, seca, pacote de 1 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	DO ZÉ	KG	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
6	Feijão carioca, tipo 1. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade	TIO MÁRIO	KG	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
9	Margarina, Pote de 500g. Embalagem plástica integra resistente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PRIMOR	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
11	Massa para cuscuz floção, com características organolépticas próprias. Pacote de 500g kg. Embalagem livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	BONOMILHO	UND	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
12	Óleo, Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml	SOYA	UND	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

	do produto.					
13	Sal, refinado, iodado, para tempero, em embalagem plástica, atóxico transparente contendo 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DU NORTE	KG	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
25	Achocolatado, em pó ingredientes: açúcar, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó enriquecido com vitaminas), com característica organoléptica próprias. Pacote de 400g kg.	MERILÚ	UND	40	R\$ 4,59	R\$ 183,60
27	Biscoito tipo maizena, em embalagens plásticas atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	KIKOS	PCT	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
30	Macarrão, Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, com peso líquido de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	PAULISTA	UND	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
31	Milho para canjica, cor branca ou amarela, de primeira qualidade, embalagem de 500g, atóxica, resistente, livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	SINHÁ	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
						R\$ 10.089,60

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando estar devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 24 de abril de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- SEMSAS

Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADO: _____

DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS)

Epitácio Rocha Nogueira

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: